



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA E IPM
BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Tv. Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Centro, Central – BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de Serviço de Diário Oficial Próprio em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, Home Page Institucional, para cumprir a Lei de acesso à Informação, para cumprimento as Lei nº 12.527/11, Sistema de transparência para atender a Lei complementar 131/2009; Publicações de jornais de grande circulação do Estado da Bahia; Publicações com divulgação em Diário da União – DOU, conforme descrições da DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 001/2024.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **011/2024**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 8.909,00 (oito mil novecentos e nove reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 e 113 da Lei 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: